



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 051/2009 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dá nova redação ao artigo 87e revoga os incisos de I a V.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais faz saber que foi aprovado e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 87 passa a ter a seguinte redação:

Art. 87 A Prefeitura Municipal fará suas publicações em conformidade com o que determinar a legislação federal específica.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II, III, IV e V.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature of Sebastião Nogueira de Castilho.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE CASTILHO
Presidente

Handwritten signature of Suzana Briene de Camargo Silva.
SUZANA BRIENE DE CAMARGO SILVA
1º Secretário

Handwritten signature of Carlos da Silva.
CARLOS DA SILVA
2º Secretário